



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA, IMPEDIMENTOS E HABILITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90004/2025
DISPENSA ELETRÔNICA COM DISPUTA Nº 90004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0603/2025

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 9 horas e 30 minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Dinea Ribeiro de Marins Novaes, sobre a presidência do primeiro, **para atuar e concluir a Fase da Seleção de Fornecedor, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov, relacionado a Contratação Direta – Dispensa Eletrônica com Disputa nº 90004/2025, critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.** – **Objeto:** Contratação de Empresa para a Prestação de Serviço de Recarga e Manutenção dos Extintores de Incêndio, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I do Aviso da Contratação Direta. **Preço Total Estimado para a Contratação:** R\$ 1.104,14 (um mil cento e quatro reais e quatorze centavos). **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a aplicação subsidiária da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 de 2021, Lei Municipal nº 2.384 de 23 de novembro de 2023, Decreto Municipal nº 2.904 de 29 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Aviso Convocatório e seus ANEXOS. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** SIM. O Aviso da Contratação Direta foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal, no Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov e no PNCP – Portal Nacional das Contratações Públicas, respeitando o mínimo dos 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma data, às 9h30min foi aberta a Fase de lance no Sistema do Governo Federal. O Sistema ordenou, após 6 (seis) horas de competição, automaticamente as Propostas Classificadas em ordem crescente, por meio do resultado final da fase de lances. Subsequentemente negociamos com o **1º COLOCADO**. Constatou que o valor final ofertado e negociado encontra dentro do preço máximo estimado definido para a Contratação. Depois disso foi avaliado, pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no SICAF e Sites Oficiais, as documentações de Impedimentos de licitar e contratar do **1º COLOCADO do item 01**, em cumprimento ao item 16 do Aviso da Contratação Direta. Nenhum Registro encontrado de Impedimentos. Abrimos o prazo para a **1º COLOCADO** enviar Proposta de Preço Adequada do lance vencedor e negociado. No dia 01 de junho de dois mil e vinte e cinco foi reaberta a Sessão Pública para continuidade do julgamento da Contratação Direta. O julgamento da Proposta de Preço Adequada foi realizado analisando a conformidade quanto ao objeto pretendido pela CÂMARA, quantidade, preço unitário e total último ofertado e negociado, assinalado o “Termo de Aceitação”, Planilha Aberta correspondente ao item 01 e demais requisitos apresentados no ANEXO II do Aviso, estando a referida Proposta devidamente **CLASSIFICADA**. Para fins do Julgamento das Documentações exigidas para Habilitação – Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e Qualificação Técnica foi realizada análise, diligência e autenticidade por meio do SICAF, do Sistema de Compras do Governo Federal e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Sítios Oficiais, sendo tudo registrado no CHECK-LIST, em anexo, pelo que foi **DECLARADA INABILITADA a Empresa UNITY SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.475.492/0001-02**, na presente Contratação Direta, em atendimento ao item 01 do objeto contratual, observando os motivos que segue: - Declaração do próprio Fornecedor: De 51.475.492/0001-02 - Sr. pregoeiro informamos que enviamos todas as documentações que possuímos, se não for suficiente, entendemos a desclassificação. - Descumprimento do item 01 do Anexo III do Aviso: Atividade não compatível com o objeto contratual. - Descumprimento do item 3.1 do Anexo III do Aviso: . Não encaminhamento através do sistema de Compras do Governo Federal, o Atestado de Capacidade Técnica com atividade pertinente e compatível com o objeto contratual, bem como não disponibilizado no SICAF. - Descumprimento do item 3.2 do Anexo III do Aviso: Não encaminhamento através do sistema de Compras do Governo Federal, Declaração da conformidade do fornecedor de empresa de inspeção Técnica e manutenção de extintores de incêndio emitida pelo INMETRO, bem como não disponibilizado no SICAF e sem sucesso na diligencia realizada no site oficial do INMETRO. Diante da DESCLASSIFICAÇÃO e INABILITAÇÃO da Empresa UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA, será realizada negociação do item 01 com o fornecedor 2º COLOCADO, respeitando assim a ordem de classificação estabelecida no próprio Sistema de Compras do Governo Federal. O Fornecedor 2º COLOCADO - LUIZ A D MARQUES - ILHA FIRE EXTINTORES UNIPessoal LTDA não encaminhou, via anexo, sua PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA para a verificação da conformidade quanto ao objeto pretendido pela CÂMARA, quantidade, preço unitário e total do último lance ofertado e negociado, termo de aceite como também Planilha Detalhada correspondente ao item 01 do Objeto Contratual. Não cumprindo a convocação. Declaramos, então, que o Fornecedor, abandonou sua Proposta de Preços cadastrada no Sistema de Compras do Governo Federal, descumprindo o item 17.4 do Aviso: "Será concedido o prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação, no Sistema, para envio da PROPOSTA ADEQUADA, ao último lance ofertado ou valor negociado, conforme ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços, e se necessário, dos documentos complementares". Diante do descumprimento do item 17.4 do Aviso da Contratação Direta nº 90004/2025, o Agente de Contratação decide Pela DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA DE PREÇO do Fornecedor LUIZ A D MARQUES - ILHA FIRE EXTINTORES UNIPessoal LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.483.842/0001-77, face a infração administrativa cometida (não encaminhamento da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA). Foram realizadas análises, diligências e autenticidades das documentações disponíveis no SICAF e Sites Oficiais, do Fornecedor LUIZ A D MARQUES - ILHA FIRE EXTINTORES UNIPessoal LTDA, conforme se segue: - Descumprimento do item 2.4 do Anexo III do Aviso da Contratação Direta. - No SICAF encontra disponível, apenas, a primeira alteração do Contrato Social onde não vislumbramos informações suficientes para avaliarmos se a Atividade é compatível com o Objeto Contratado. - Informamos que encontra sem registro no SICAF a LINHA DE FORNECIMENTO do Fornecedor. - A Certidão Negativa de Débitos Relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual encontra se com a data de validade até 04/04/2024. - A CNH do Responsável Legal encontra se vencida. Concluímos DECLARAR DESCLASSIFICADA E INABILITADA, para atendimento ao item 01 do objeto, a Empresa LUIZ A D MARQUES - ILHA FIRE EXTINTORES UNIPessoal LTDA pelo descumprimento do item 2.4 do Anexo II do Aviso da Contratação Direta, como também o descumprimento do item 1.1, 1.12, 2.4 do Anexo III do Aviso da Contratação Direta. No dia 02 de julho de dois mil e cinco foi reaberta a Sessão Pública. Constatamos que a Empresa GRATIS EMPREENDIMENTOS LTDA, possui sua Proposta na condição de 3º COLOCADO, conforme ordenado automaticamente pelo Sistema. Propomos NEGOCIAÇÃO (contraproposta), objetivando obter condições mais vantajosas para a CÂMARA, pois o seu último lance ofertado encontra se ACIMA DA MÉDIA ESTIMADA PELA ADMINISTRAÇÃO, na qual MANIFESTOU EM PERMANECER com preço final ofertado, acima do Máximo Estimado pela Administração. Concluímos DECLARAR DESCLASSIFICADA, para atendimento ao item 01 do objeto, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Departamento de Licitação



Empresa GRATUS EMPREEENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.796.470/0001-03. Informamos da não existência de MAIS Proposta Cadastrada para o ITEM 01 para NEGOCIAÇÃO. O item foi considerado **FRACASSADO**. Encerramos as fases de Julgamento e Habilitação da Contratação Direta nº 90004/2025, onde o resultado final encontra-se exposto no Sistema de Compras do Governo Federal. O processo será encaminhado a Autoridade Superior que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar a Contratação Direta por motivo de conveniência e oportunidade, proceder à anulação da mesma, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável. Vale salientar que o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, atuou na fase da Seleção de Fornecedores, por meio dos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a aplicação subsidiária do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 alterada pela Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/20214 (ME/EPP), e Decreto Municipal nº 3.335 de 28 de dezembro de 2023, e demais legislação pertinente ao objeto, e ainda, sob as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata para os fins de direito, que achada conforme, pelo Agente de Contratação na e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Contratação Direta.

Segue, em anexo, o Relatório de Declarações emitido pelo Sistema do Governo Federal, CHECK-LIST de Documentações, o Relatório de Diligências e o Aviso do Resultado da Contratação Direta nº 90004/2025.

MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO
Agente de Contratação

ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET
Equipe de Apoio